



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ofício n.º 101/2019

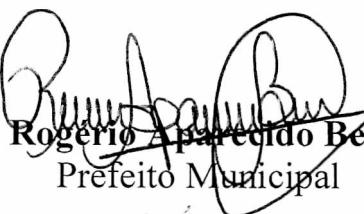
Ângulo, 12 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando para essa Colenda Câmara de Vereadores os Projetos de Lei nº 284/2019, que dispõem sobre abertura de crédito adicional, a fim de ser analisado e aprovado pelos nobres vereadores.

Outrossim, em virtude da necessidade de dispormos dessa lei aprovada com a maior brevidade possível e considerando não ter havido a realização de sessões ordinárias por duas semanas seguidas, solicitamos desse Legislativo a tramitação deste projeto em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente


Rogério Antônio Bernardino
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCELO COVRE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

Ofício n.º 101/2019

Ângulo, 12 de Setembro de 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com o presente, estamos encaminhando para essa Colenda Câmara de Vereadores os Projetos de Lei nº 284/2019, que dispõem sobre abertura de crédito adicional, a fim de ser analisado e aprovado pelos nobres vereadores.

Outrossim, em virtude da necessidade de dispormos dessa lei aprovada com a maior brevidade possível e considerando não ter havido a realização de sessões ordinárias por duas semanas seguidas, solicitamos desse Legislativo a tramitação deste projeto em Regime de Urgência Urgentíssima.

Atenciosamente


Rogerio Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
MARCELO COVRE
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta.



SAMAE SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

** Elotech **
02/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Projeto de Lei nº 28/2019

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar, no exercício de 2019, na importância de até 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do exercício de 2019, Lei Municipal Nº 1140/2018 de 18/12/2018, um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 20.065,00 (vinte mil e sessenta e cinco reais)

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.2.042.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
11 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
16 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.565,00
18 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00

Total Suplementação: 20.065,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

14.000.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.00.000.0000.0.000.	SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	
14.001.17.512.0020.1.038.	PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO	
1 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.065,00
14.001.17.512.0020.2.030.	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO PARANÁ - CISMAE	
3 - 3.3.72.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4 - 3.3.72.39.00.00	01000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
14.001.17.512.0020.2.042.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO SAMAE	
6 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
12 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
14.001.17.512.0020.2.043.	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DO SISTEMA DE AGUA DO SAMAE	
13 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00



SAMAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Estado do Paraná

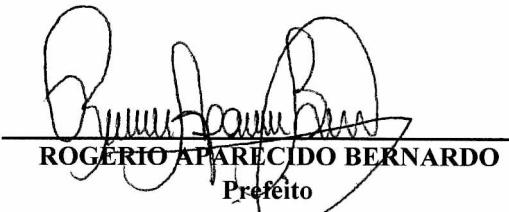
** Elotech **
02/09/2019
Pág. 1/1

Exercício: 2019

Total Redução: 20.065,00

Artigo 3º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ANGULO , Estado do Paraná, em 02/09/2019.


ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax (44) 3256.1216

Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo – Paraná
CNPJ 01.608.550/0001-50

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 025/2.019

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 025/2.019 autoria do poder Executivo, que dispõe sobre autorização ao Município a contratar operação de crédito com a Agência de Fomento do Paraná.

Atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 05 de setembro de 2019



Rogerio Marcolino Bozelhe

Assessor Jurídico